



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 014/2016

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas,

Considerando a existência do processo licitatório nº 0993/2015, modalidade Tomada de Preços nº 007/2015 para a contratação de empresa especializada para a construção de uma E.E.E. – Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Coeté, e;

Considerando a necessidade de rescisão contratual e aplicação de penalidade, conforme determina a Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo, nomeando os servidores abaixo especificados para comporem Comissão de Processo Administrativo necessária para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, assegurando a esta, a ampla defesa e contraditório.

Membros:

- Tadeu Ferreira Gomes;
- Marco Aurélio Marçal Cacciari;
- Cecil Aurélio Oliveira Santos;
- Marcos Magno Marino Salotti;
- Joelma de Fátima Diógenes Bento e;
- Limírio Abrão de Mello

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 02 de agosto de 2016.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal